



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025***

#### **2.1.4. REGISTO N.º 981/2025 – “P031/2025 - CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS” -----**

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 981/2025, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em título, em regime de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, pelo período inicial de execução de dez anos, passível de três renovações por períodos de cinco anos, até ao limite de 25 anos.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 12 de fevereiro em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior o valor de 1.800,00€ + IVA, como contrapartida mensal mínima. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: -----

➤ VALOR DA CONTRAPARTIDA MENSAL MÍNIMA: 1.500,00€ + IVA; -----

➤ VALOR DA CAUÇÃO: 18.000,00€. -----

**SEGUNDO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ) E OS TÉCNICOS SUPERIORES **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** (SECRETÁRIA) E **RENATO GAMEIRO LOPES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**; -----

**TERCEIRO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA P), DO N.º 1, ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----



## **MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*